



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS**  
**Campus Avançado Arcos**  
**Direção Geral**  
**Gabinete**

Av. Juscelino Kubitschek, 485 - Bairro Brasília - CEP 35588000 - Arcos - MG  
3733515173 - www.ifmg.edu.br

**EDITAL 17 DE 17 DE JUNHO DE 2019**  
**RETIFICAÇÃO Nº 01**

**O DIRETOR GERAL PRÓ-TEMPORE DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA MINAS GERAIS, CAMPUS AVANÇADO ARCOS**, Professor Charles Martins Diniz, nomeado pela Portaria 4 de 02 de janeiro de 2019, publicada no DOU de 04 de janeiro de 2019, seção 2, pág. 18, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria IFMG nº 475 de 06 de abril de 2016, publicada no DOU de 15 de abril de 2016, seção 2, pág.17. Retificada pela Portaria IFMG nº 805, de 04 de julho de 2016, publicada no DOU de 06 de julho, seção 2, pág.22. Considerando a Portaria nº 1078 de 27 de setembro de 2016, publicada no DOU de 04 de outubro de 2016, seção 2, pág. 20, e considerando a Resolução CONSUP nº 47, de 17 de dezembro de 2018, torna pública a retificação de subitens do referido edital, conforme o que se segue.

***Onde se lê:***

4.3. O candidato à função de TUTOR para atuar no curso de Pós-Graduação Lato Sensu em Docência deve atender aos seguintes requisitos:

- Possuir licenciatura, em qualquer área do conhecimento, com diploma de curso superior reconhecido pelo Ministério da Educação;
- Possuir, no mínimo, o título de mestre em qualquer área do conhecimento, com diploma de curso reconhecido pela CAPES (caso não houver candidatos com o título de mestre, poderá ser selecionado o candidato com pósgraduação lato sensu, em qualquer área do conhecimento, com certificado emitido por IES autorizada pelo MEC, mediante concordância da Coordenação do Curso);
- Ser servidor efetivo docente ou técnico administrativo em exercício no Instituto Federal de Minas Gerais - Campus Avançado Arcos.

4.3. O candidato à função de TUTOR para atuar no curso de Pós-Graduação Lato Sensu em Docência deve atender aos seguintes requisitos:

- Possuir licenciatura, em qualquer área do conhecimento, com diploma de curso superior reconhecido pelo Ministério da Educação;
- Possuir, no mínimo, o título de mestre em qualquer área do conhecimento,

com diploma de curso reconhecido pela CAPES (caso não houver candidatos com o título de mestre, poderá ser selecionado o candidato com pós-graduação lato sensu, em qualquer área do conhecimento, com certificado emitido por IES autorizada pelo MEC, mediante concordância da Coordenação do Curso);

- Ser servidor efetivo docente ou técnico administrativo em exercício no Instituto Federal de Minas Gerais - Campus Avançado Arcos.

**Leia-se:**

4.3. O candidato à função de TUTOR para atuar no curso de Pós-Graduação Lato Sensu em Docência deve atender aos seguintes requisitos:

- Possuir graduação, em qualquer área do conhecimento, com diploma de curso superior reconhecido pelo Ministério da Educação;
- Realizar, obrigatoriamente, o curso de capacitação para tutoria e tecnologias na educação indicado pelo CEAD Arcos;
- Possuir o título de mestre em qualquer área do conhecimento, com diploma reconhecido pela CAPES, ou possuir formação em nível de especialização com certificado emitido por IES autorizada pelo MEC;
- Possuir experiência acadêmica (ensino, orientação ou publicação) em área ensino ou educação, conforme Anexo III;
- Ser servidor docente ou técnico administrativo em exercício no Instituto Federal de Minas Gerais - Campus Avançado Arcos.

**Onde se lê:**

5.1. A inscrição deverá ser realizada no período de **17/06/2019** a **21/06/2019**, por meio de preenchimento do formulário disponível em <http://forms.gle/73RasFm9if8sXxzZ8>

**Leia-se:**

5.1. A inscrição deverá ser realizada no período de **17/06/2019** a **25/06/2019**, por meio de preenchimento do formulário disponível em <http://forms.gle/73RasFm9if8sXxzZ8>

Arcos, 24 de junho de 2019.



Documento assinado eletronicamente por **Charles Martins Diniz, Diretor Geral**, em 24/06/2019, às 13:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.ifmg.edu.br/consultadocs> informando o código verificador **0346573** e o código CRC **AF9CCE72**.

